



Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº 321/2017

Irineópolis, 20 de Abril de 2017.

Ao
Departamento de Licitações
Nesta

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente servimo-nos do presente para determinar à Vossa Senhoria, que proceda a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES”** conforme especificação anexo, tendo em vista o saldo de recursos da Proposta nº 06089.125000/1150-01.

Certos de Vossa atenção para com o exposto acima, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Equipamento: Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 45.000,00

MOTORIZAÇÃO= 1.0 A 1.3 ✓
TIPO DE COMBUSTÍVEL= BICOMBUSTÍVEL ✓
TIPO DE DIREÇÃO= HIDRÁULICA / ELÉTRICA ✓
AR CONDICIONADO= POSSUI ✓
TRIO ELÉTRICO = POSSUI ✓
PORTAS= 04 PORTAS ✓
CÂMBIO = MANUAL ✓
CAPACIDADE = 5 LUGARES ✓
FREIOS ABS/AIRBAG DUPLO= POSSUI ✓
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS = MINÍMA DE 2.370 MM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais



Fundo Municipal

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Tipo: Fundo a Fundo Ano: 2016

UF / Município: SC / IRINEÓPOLIS Código IBGE: 420790 População: 11 061 Habitantes Ano Censo: 2010

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CPF/CNPJ: 05.089.125/000116

Bloco: INVESTIMENTO

Componente: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação/Serviço/Estratégia: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Prefeito(a): JULIANO POZZI PEREIRA Data Inicial Gestão: 01/01/2013

Secretário(a): GISELI KEMPINSKI

Presidente Conselho: CRISTIANE KRUGER

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OE	Conta OB	Saldo OB	Valor Total	Destacado	Valor Repasse	Mês Repasse	Referência
05 de 12/2016	848759	18/11/2016	MUNICIPAL	001	021431	0000134368	Saldo	99.256,67	0,00	99.256,67		25000.039704/2016-79 06089125000115001

dar@saude.gov.br

61932

222

100233,42

102.240,17

61.401,54

40838,63



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO A SER ADMITIDO RS
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, NO MÍNIMO 03 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 2.370MM, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO.	45.000,00

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega dos veículos será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, à quem caberá verificar se está de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



O valor foi estimado de acordo com a Proposta nº 06089.125000/1150-01 do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM).

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O veículo será utilizado pela Secretaria da Saúde, para uso exclusivamente em serviço para atendimento às prioridades da Secretaria Municipal de Saúde.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a entregar os veículos nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde sita à Avenida 22 de julho nº 1080, centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação.

A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e somente será aceito se estiver de acordo com as especificações do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega que deverá ser feita nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde sita à Avenida 22 de julho nº 1080, centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 20 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 27 de Abril de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 6/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

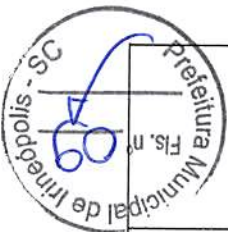
Irineópolis, 27 de Abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

.....
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 1/1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

0(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 6/2017
 B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
 D - Forma Pgto./ Reajuste:
 E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
 F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 G - Urgência: SIM
 H - Vigência: 12 MESES
 Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

J - Observações:
 K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.4.90.52.52.00.00.00	40.838,63
Fonte de Recurso : 222 - Recursos Demais Transferências Uniao - Fundo Saude				
15	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.4.90.52.52.00.00.00	4.161,37
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
Total Previsto :				45.000,00

Irineópolis, 27 de Abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº. Processo Adm. / Ano:	6/2017
Data do Processo Adm.:	27/04/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	40.838,63	40.838,63
15	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	18.150,00	4.161,37
					Total Previsto:	45.000,00

					Total Geral:	45.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 27/04/2017

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 008/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Patricia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stastak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patricia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 002/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

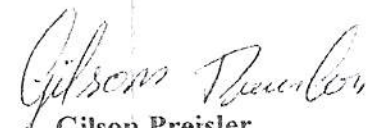
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sito a Rua Paraná, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verze sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

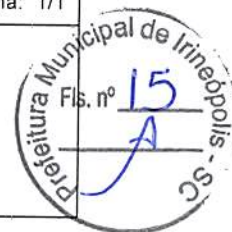
Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ELGENIO GROSSI
Secretario da Administração e Finanças

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 6/2017
Número Processo / Ano: 6/2017
Data do Processo: 27/04/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
12	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	40.838,63	40.838,63
15	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	18.150,00	4.161,37
					Total Previsto:	45.000,00
					Total Geral:	45.000,00

Irineópolis, Em 27.04.2017

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual



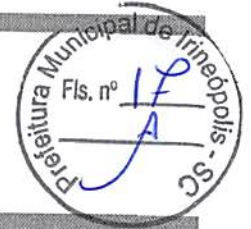
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
9	4.4.90.00.00.00.00.00 0048	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00 0220	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.050,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00 0221	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.110,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00 0222	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	40.838,63
13	4.4.90.00.00.00.00.00 0223	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
14	4.4.90.00.00.00.00.00 0248	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.517,17
15	4.4.90.00.00.00.00.00 0251	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.150,00
16	4.4.90.00.00.00.00.00 0285	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
Total do Projeto/Atividade:						79.865,80
Total da Unidade:						79.865,80
Total do Órgão:						79.865,80
Total Geral:						79.865,80



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 07/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 06/2017, na Modalidade Pregão, com adjudicação global, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às 09:00hs de 15 de maio de 2017, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO. ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, NO MÍNIMO 03 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 2.370MM, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação do veículo, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

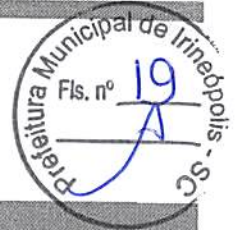
- 3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:
 - 3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
 - 3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A) PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

B) PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- e) **É obrigatório informar a MARCA e modelo do item cotado.**
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- j) Deverá ser juntada à proposta, a **Ficha Técnica do Veículo**, onde deverão constar todas as informações referentes ao objeto.
- k) **A proposta deverá ser acompanhada de *folder* detalhado com todas as características técnicas dos objetos propostos, sob pena de desclassificação.**
- l) A proposta de preços deverá conter o valor proposto expresso em algarismos e por extenso.
- m) A proposta deverá conter o prazo de garantia do veículo quanto a eventuais defeitos de fabricação de



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



peças ou itens adicionais empregados. Caso não conste o prazo de garantia, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV do Edital*.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documento exigido no ato do credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o ultimo Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexistência, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.6 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.8 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.9 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

8.4 - Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço: Rua Paraná, 200 – Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 89.440-000.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da solicitação e empenho, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis, sita à Avenida 22 de Julho, nº 1080, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado Santa Catarina.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde 2.031 (12) – 4.4.90.00.00.00.00.0222 - Aplicações Diretas.
- Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde 2.031 (15) – 4.4.90.00.00.00.00.0251 - Aplicações Diretas.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do veículo, que deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, bem como quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

14.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

19.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

19.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

19.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

19.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

19.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada,



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



19.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

19.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **DOU – Diário Oficial da União**, **Jornal Diário O Iguassu – jornal de circulação regional**, **Jornal A Notícia – jornal de circulação estadual** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 27 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GISELI KEMBINSKI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MÁXIMO TOTAL RS
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA. 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS. BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA. AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, NO MÍNIMO 03 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 2.370MM, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	45.000,00	45.000,00



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 03/2017, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QUAN TID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN. (RS)	TOTAL (RS)
01	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, NO MÍNIMO 03 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 2.370MM, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pelo **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF n.º _____, e RG n.º _____, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 06/2017 na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo relacionado:**

ITEM	QUAN TID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN. (RS)	TOTAL (RS)
01	01	VEICULO AUTOMOTIVO NOVO. ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017. DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS. BICOMBUSTÍVEL. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO. NO MÍNIMO 03 CILINDROS. APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA. BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, CÂMBIO MANUAL. FREIOS ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 LITROS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 2.370MM, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação do veículo, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.3. Prestar garantia do equipamento entregue por um período de 12 (doze) meses, sem limite de horas e sem custo adicional a Contratante, e assistência técnica, sendo a revisão a cada 5.000km, onde inclui-se o óleo e análise do óleo, filtros, mão de obras e outras peças necessárias a sua revisão e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de RS(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde 2.031 (12) – 4.4.90.00.00.00.00.0222
- Aplicações Diretas.
- Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde 2.031 (15) – 4.4.90.00.00.00.00.0251
- Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Instrumento de Contrato, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde de Irineópolis, sita à Avenida 22 de Julho, nº 1080, Centro, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade do veículo entregue, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – a contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO – a contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO QUARTO - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 03/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 03/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto nos Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, e 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou enquanto perdurarem os prazos de garantia, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 06/2017

Pregão Presencial nº 03/2017

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de um veículo de passeio para o transporte de equipes da Secretaria Municipal de saúde conforme especificações descritas no Termo de Referência/Edital.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- b) registro das cláusulas necessárias:*
 - I - o objeto e seus elementos característicos;*

A



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 27 de abril de 2017.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 6/2017
Processo de Licitação: 6/2017
Data do Processo: 27/04/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2017


A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 007, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/05/2017, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Irineópolis, 2 de Maio de 2017.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 15/05/2017 até às 09:00 horas do dia 15/05/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.000	UN	AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (12362)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 02/05/17, até às 17:00 horas do dia 02/06/17.

Irineópolis, 2 de Maio de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 6/2017

Licitação: 3/2017 - PR

Data do Processo: 27/04/2017

1	DOM/SC	02/05/2017	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	02/05/2017	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	02/05/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	02/05/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	02/05/2017	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	28/04/2017	Edital/Justificativa
7	JORNAL A NOTICIA	02/05/2017	Edital/Justificativa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 27 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

184,85



Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de abril de 2017,
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1255/2017



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 816/2017
Data da Compra: 26/04/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1511)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Jade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - FMS - AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PUBLICAÇÃO DIA 02 DE MAIO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		184,85	184,85
					Total Geral:	184,85
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,85

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 26 de Abril de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 28/4/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 447266/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	28,49	184,85

Data da publicação.....: 2/5/2017

Validade da proposta...: 2/5/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº SAF-56/2016
VENCIMENTO: 15/12/2017, Concorrência nº. 106/2016. **OBJETO:** prorrogação dos prazos de execução (até 15/06/2017) e de vigência (até 15/12/2017) do contrato para drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua Amádio Beduschi – trecho 2. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TERTEL LTDA (05.584.906/0001-14). Sem acréscimo de valor. Gaspar/SC, 13/04/2017.
CLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito

Cod. Mat.: 447282

Gravatal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2015
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

OBJETO: "V TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2015 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAVATAL".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: SANDRINI & BOTEGA LTDA - CNPJ Nº 00.796.042/0001-80
Cláusula I – Fica aditivado o prazo para execução dos serviços até o dia 06/05/2017.
Cláusula II – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal, art.57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Gravatal (SC), 24 de abril de 2017.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 447277

Guatambu

Estado de Santa Catarina
 Município de Guatambu
 Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, de acordo com Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Processo Administrativo nº 47/2017. Tomada de Preços nº 07/2017. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Construção de base para tanque de combustível 15.000L, com área total de 54,60m², junto a Secretaria Municipal de Transportes do Município, de conformidade com o projeto básico.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 18/05/2017.
Abertura dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 18/05/2017. O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33360102. Guatambu, SC, 28 de Abril de 2017. LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 447353

Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017.
 Tipo "Menor Preço" (GLOBAL), para eventual contratação de pessoa jurídica para realização de processo seletivo e concurso público destinado à contratação de cargos temporários e efetivos para o Município de Imbuia. Conforme o Edital de

Licitação n.º34/2017. LEG.: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. **ABERTURA:** Pref. Municipal, localizada na Av. Bernardino de Andrade, nº 88, Imbuia/SC, às 10:30h de 12/05/2017. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Fone: (47) 3557-2400 ou pelo e-mail licitação@imbuia.sc.gov.br. Em 28/04/2017. João Schwambach – Prof. Municipal.
 Cod. Mat.: 447385

MUNICÍPIO DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017
 Tipo "Menor Preço por LOTE" visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais DOCVARIABLE "ObjetoLicitação" e MERGE-FORMAT aquisições de filtros, molas e baterias para a frota de veículos e máquinas do Município de Imbuia. Conforme o Edital de Licitação n.º33/2017. LEG. Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. **ABERTURA:** Pref. Municipal, na Av. Bernardino de Andrade, nº 88, Imbuia/SC, às 09:00h do dia 12/05/2017. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 28/04/2017. João Schwambach - Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 447388

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017
 O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 447266

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Processo Licitatório nº 089/2017
 Inexigibilidade de Licitação nº 086/2017
 Contratante: Município de Itapiranga
 Objeto: Aquisição de peças para manutenção da escavadeira hidráulica Doosan 140, lotada na Secretaria Municipal de Transportes. **Fundamentação Legal:** Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Contratado: Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda. Valor: R\$ 3.545,06
 Itapiranga - SC, 28 de abril de 2017
 Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 447257

Jaraguá do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017
INSCRIÇÃO BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL
 O Prefeito do Município de Jaraguá do Sul e a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Municipal nº 7.349/2017 de 10 de março de 2017 e Decreto Municipal nº11.322/2017 de 26 de abril de 2017, torna público que estão abertas às inscrições para o Bolsa Desportiva Municipal para Técnicos de acordo com o que estabelece o presente Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 7.349/2017 de 10 de março de 2017 e Decreto Municipal nº11.322/2017 de 26 de abril de 2017.
PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas no período de 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017 e serão efetuadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Gustavo Hagedorn,

636, Nova Brasília, Jaraguá do Sul – SC no seguinte horário: das 8h às 12h;
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer pelo fone (047) 3270-4300 ou ainda, pelos e-mails ld2992@jaraguadosul.sc.gov.br (servidor: Cleide Mosca) ou ld1872@jaraguadosul.sc.gov.br (servidor: Augustinho Ferran).
OBTENÇÃO DO EDITAL: A integral do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Gustavo Hagedorn, 636, Nova Brasília, Jaraguá do Sul – SC, ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br. Jaraguá do Sul (SC), 27 de abril de 2017.

Natália Lucia Petry
 Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Antônio Aleixo Lunelli
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 447376

Joinville

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a ERRATA DA PUBLICAÇÃO realizada em 26/04/17, matéria 446238, ONDE SE LÊ: HOMÓLOGA o Pregão nº 007/2017, LEIA-SE REGISTRA OS PREÇOS do Pregão nº 007/2017. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde, 27/04/17

Cod. Mat.: 447256

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 72/2017, destinada a Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE JOINVILLE E REGIÃO COOPAVILLE. **Valor Total:** R\$ 899.202,75. **Fundamento legal:** art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0595805, de 21 de fevereiro de 2017.

Cod. Mat.: 447381

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 73/2017, destinada a Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. **Fornecedor:** CECAF - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR. **Valor Total:** R\$ 328.772,00. **Fundamento legal:** art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0595805, de 21 de fevereiro de 2017.

Cod. Mat.: 447383

AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 064/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 669764, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na Data/Horário: 12/05/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br. Joinville, 28 de abril de 2017.

Miguel Angelo Bertolini Daniela Civinski Nobre
 Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
 Cod. Mat.: 447425

Maravilha

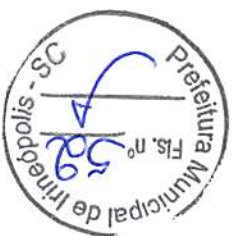
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 062/2017 – Modalidade de Tomada de Preços n. 002/2017
 A Senhora Prefeita do Município de Maravilha – SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna

198,94

##DAT Irineópolis, 27 de abril de 2017.
##Gestora do FMS
##GISELI KEMPINSKI
##CAR Prefeito Municipal
##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

www.irineopolis.sc.gov.br
Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site
Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às
11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro -
Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de
VEÍCULO DE PASSAGEM PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES
acorde com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE 1 (UM)
Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de
de 2017, às 09:00 horas. Processo Licitação na Modalidade Pregão
para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de maio
##TEX O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público

##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA



1
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
##GISELI KEMPINSKI
##Gestora do FMS
Irineópolis, 27 de abril de 2017.



Linhas: 22
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 198,24



Imprimir Recibo

Presidência da República
Imprensa NacionalPágina Principal
Fis. nº 55Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/04/2017 09:08:45
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4325482
Data prevista de publicação: 02/05/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias		Valor
		MD5	Tamanho (cm)	
9811586	VEICULO FMS.rtf	04a389e907df1822 96b3c29e87ab54b5	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1254/2017



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 815/2017
Data da Compra: 26/04/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1510)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Plano: 02 - PODER EXECUTIVO
Jade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - FMS - AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PUBLICAÇÃO DIA 02 DE MAIO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 26 de Abril de 2017

.....
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, Pregão Eletrônico n.º 022/2017, que objetiva CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESTA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E MONITORIA DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL. Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Proc. 346/2017. Recurso: MDE/PROPRIO, FUNDEB e PNATE. A Revogação se deve pelo motivo rever alguns pontos do termo de referência e minuta de contrato alterando assim o edital de licitação. Novo edital será elaborado e seu aviso publicado. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cpl@urupa.ro.gov.br e cplrupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de abril de 2017.
EDIMAR DE ALMEIDA GENELIÚ

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGREAVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

PROCESSO Nº 060/2015.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre, resolve em comum acordo com a empresa: COMERCIAL JOSSEL LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.379.926/0001 - 90, REVOGAR o contrato firmado: entre ambas as partes, datado e assinado na presença de duas testemunhas no dia 14 de janeiro de 2016, cujo o objeto e a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE REGÍME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA FAZER MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR.

Alto Alegre-RR, 6 de abril de 2017.
PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIALAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017

Processo Nº 302/2016 - SEMGES
Homologação do Processo Licitatório Nº 0302/2016-SEMGES, Pregão Eletrônico Nº 045/2017, tendo como objeto a aquisição de material de consumo - Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, cuja adjudicação dos Lotes 1 e 2 foram a favor da empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.798.934/0001-32, sendo que o Lote 1 pelo valor de R\$ 192.907,85 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) e o Lote 2 pelo valor de R\$ 63.814,90 (sessenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 256.722,75 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2017

Processo Nº 0120/2017 - SEMGES
Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, desta Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES.
Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2017 às 9h no site www.licitacoes.com.br.
Abertura das Propostas: 12/05/2017 às 9h (Horário de Brasília) no site supracitado.
Início da Disputa: 12/05/2017 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sites www.licitacoes.com.br, www.boavista.ro.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.ro.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

NÉRIA GARDÊNIA PONTES BENICIO
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 058/2017 Registro de Preços
Processo Nº 0321/2017-SMSA

No Diário Oficial da União Edição Nº 243 página 81, Diário Oficial do Município Nº 4393 e no Jornal Roraima Em tempo, do caderno B 11 que circulou no dia 28/04/2017, nas publicações referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 058/17, Processo nº 0321/2017-SMSA.

Onde se lê: "Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2017 às 09h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br"
Leia-se: "Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2017 às 09h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br"

Onde se lê: "Início da Disputa: 11/05/2017 às 09h30min (Horário de Brasília) no site supracitado".
Leia-se: "Início da Disputa: 12/05/2017 às 09h30min (Horário de Brasília) no site supracitado".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE CONTATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017. ORIGEM: PROCESSO Nº 068/2017 - SMSA - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. CONTRATADA: MONTEIRO & PORTILHO LTDA - EPP. CNPJ: 00.415.411/0001-48. RESPONSÁVEL: ANTONIO CARVALHO MONTEIRO FILHO. CPF: 221.225.833-04. OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, na Comunidade Indígena do Jacamim, Município de Bonfim/RR. VALOR TOTAL: R\$ 519.003,52 (Quinhentos e dezoito mil três reais e cinquenta e dois centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA - Exercício: 2017. Programa de Atividade: 10.301.0023.1023.0000/10.301.0027.2038.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte de Recursos: Recursos do Programa de Recuperação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Ministério da Saúde/MS e de recursos próprios para manutenção da Rede de Saúde Municipal da SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 dias contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 054/2013. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 054/2013 - SMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. CONTRATADA: LEANDRO ROCHA NERY - ME. CNPJ: 11.598.245/0001-89. RESPONSÁVEL: LEANDRO ROCHA NERY. CPF: 775.887.032-53. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato e o prazo de Execução dos Serviços contratados por mais 10 (dez) meses contados a partir da data de 20/04/2017, para atender ao calendário escolar de 2017 da educação básica do Município de Bonfim/RR, com base no inciso II, art. 57 da Lei Nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 1.420.837,70 (Hum milhão quatrocentos e vinte mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED. Exercício: 2017. Programa de Trabalho: 12.361.0032.2026.0000 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: Recursos do FUNDEB. VIGÊNCIA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: De 10 (Dez) meses contados a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 40/2017

Processo de Licitação nº PMC 55/2017
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/05/2017, às 09h05min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A LIMPEZA URBANA DE PRAÇAS, RUAS PAVIMENTADAS E SEUS RESPECTIVOS PASSEIOS E TAMBÉM OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 18/05/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Processo Licitatório nº 70/2017
Objeto: Aquisição dos equipamentos laboratoriais para possibilitar a realização das análises de água e efluentes, principal objetivo do Laboratório do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM Meio Oeste, obra que é objeto de convênio entre a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA/SC e o Município de Capinzal/SC.
PROPOSTAS: até dia 12/05/2017 às 8:30hrs.
ABERTURA DA SESSÃO: dia 12/05/2017 às 9:05hrs.
Julgadora: Menor Preço por Lote

Informações e entrega do Processo Licitatório: INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Sílvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmelo Zóccoli, 155 - Centro. Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716. Capinzal/SC, 02 de maio de 2017.

HILÁRIO CHIAMOLERA
Secretário de Administração e Finanças
Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA-GERAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/FMS/2017

Seleção de Instituição sem fins lucrativos como Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do município de Criciúma, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento, o qual envolve a Operacionalização e execução, pela contratada, das rotinas e serviços de atendimento à saúde, exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e convênios do Hospital Materno-Infantil Santa Catarina - Criciúma-SC. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: O prazo para a entrega dos envelopes e proposta de trabalho até às 08h45min (horário de Brasília), do dia 22 de junho de 2017, devendo ser protocolados na Diretoria de Logística - setor de licitações do Município de Criciúma, localizada na rua Estevo Emilio de Souza nº. 325 - bairro Ceará. EDITAL E REGULAMENTO: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br e no endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 28 de abril de 2017
GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidência da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

Processo Licitatório Nº 6/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Objeto: contratação de empresas para prestar serviços de Transporte Escolar. LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC, até as 09h15 do dia 15/05/2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 15/05/2017, às 09h30.

O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaiopolis.sc.gov.br Itaiópolis, 26 de abril de 2017.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao contrato nº.: 015/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL. OBJETO: contratação de serviços de Publicação de Matrizes no Diário Oficial da União, na forma processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2014. O Município rescinde o contrato em razão da extinção da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ e em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017. Em conformidade ao memorando SEI nº 0628341 - SESPORTE.NAD. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017.

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Raquel Mustaro <raquelanoticia@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 28 de abril de 2017 11:33
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: Férias



Bom dia!
Já está programado
Ótimo final de semana
Att

Raquel
Em sex, 28 de abr de 2017 às 11:28, Licitação Prefeitura de Irineópolis <licita@irineopolis.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia

Segue extrato Processo Licitatório nº 06/2017 FMS para publicação dia 02 de maio de 2017.

Atenciosamente

Andressa Bendlin

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

--

Atenciosamente,

Raquel Mustaro
Departamento Comercial - Núcleo de Diretos
Jornal A Notícia / NC Comunicações S/A
Fone/Fax: (47) 3419-2118 ou 99974-6308
raquelanoticia@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 26/04/2017
Nº do empenho : 1516/17
Ordinário
Processo : AF-1260/2017

C.N.P.J.: 83.102.556/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000008



Dotação Inicial: 827.500,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 5.450,00
Total (A) : 822.050,00

Empenhos anteriores : 224.805,56
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 225.347,53
Saldo (A - B) : 596.702,47

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA

Endereço: R CACADOR, 112 -
C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16
Banco:

Cidade: Joinville
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: SC

Fone: 5132186782
Fax:

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DE PROCESSO LICITATORIO 06/2017 FMS - PREGÃO PRESENCIAL 03/2017, PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO, NA EDIÇÃO DO JORNAL A NOTICIA (Licitação Nº : 22/2016-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 17/2017

Número : 22/2016

Data :
Data : 01/01/2017
Data : 01/01/2017

Encarregado do serviço

Credor

JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

FUTEBOL | CATARINENSE

Retrospecto favorece a Chapecoense

Verdão perdeu uma vez em casa em 2017, o que deve dificultar a missão avaiana



QUASE LÁ

Chapecoense construiu a mesma vantagem que fez no ano passado

A vantagem, que já era da Chapecoense antes de a bola rolar para o primeiro jogo da final do Catarinense, ficou ainda maior após o triunfo do Verdão sobre o Avaí por 1 a 0 na Ressacada.

Agora, além de poder perder por um gol de diferença na partida do próximo domingo, em Chapecó, a equipe do Oeste se apoia nos números da temporada para confiar na conquista do bicampeonato.

O Avaí precisa vencer por pelo menos dois gols de diferença para ficar com o título estadual. Neste ano, como visitante, o Leão conseguiu este placar em três ocasiões. O problema é que os triunfos foram contra equipes consideradas menores: 2 a 0 no Tubarão, no Sul do Estado; 3 a 0 no Barroso, em Itajaí; e 4 a 1 no Metropolitano, em Blumenau.

Só que a Chapecoense, diante de sua torcida, é osso duro de roer. O time sofreu apenas um revês neste ano na Arena Condá, mas foi justamente pelo placar que daria o título à equipe de Florianópolis: 3 a 1 para o Lanús, da Argentina, pela Libertadores.

Em números gerais, o Avaí fez 12 jogos em 2017 fora de casa. São seis vitórias, três derrotas e três empates. A Chape, que perdeu só para o Lanús em casa, soma outras oito vitórias e cinco empates na Arena Condá.

Para conquistar o bicampeonato, a Chapecoense só precisa fazer o dever de casa. Já o Avaí, se quiser surpreender, precisará superar a pressão do estádio verde, fazer uma partida impecável e derrubar os números.

Antes de pensar no bicampeonato catarinense, a Chapecoense terá de se virar com o calendário apertado. Amanhã, o Verdão do Oeste joga em Belo Horizonte, contra o Cruzeiro, pela partida da ida das oitavas de final da Copa do Brasil.

O Avaí, em compensação, terá a semana inteira para se preparar e buscar a missão que o Joinville também tentou em 2016, mas não conseguiu.

BREVE

Liverpool perto da Liga dos Campeões

O Liverpool está mais perto da próxima Liga dos Campeões, após vencer como visitante o Watford (1 a 0), no encerramento da 35ª rodada da Liga Inglesa. Com esta vitória, o Liverpool está em terceiro, com 69 pontos, longe dos dois primeiros colocados (o Chelsea tem 81 e o Tottenham, 77), mas três pontos à frente do City e quatro do United.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O sindicato supra mencionado, por seu diretor, convoca todos os trabalhadores mensais dos setores produtivos Lima Branca (Extrusão, Soda, Embalagem, Preparação de Matéria Prima, Moagem, Qualidade, Logística, Laboratório, Manutenção, Ferramentaria e Serapilheira) da empresa LIPA DO BRASIL LTDA localizada à Rua Piauí, 300, Bairro Bucarem, na cidade de Joinville/SC, para comparecerem à ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 22 de maio de 2017, às 13:00 horas para o turno matutino, às 13:30 horas para o turno vespertino e às 22:00h para o turno noturno, todos em chamada única, no endereço acima citado e nela deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Prorrogação/renovação do regime de trabalho no sistema de Banco de Horas, pelo prazo de 05 (cinco) meses, Joinville, 02 de maio de 2017. Adreitoria

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017, destinado aquisição com instalação de filtros para fundo de filtro e acessórios para ampliação da ETA do Rio Cutubará, está SUSPENSA sine die, devido a impugnação ao edital, a qual ainda precisa ser devidamente analisada. O edital eventualmente passará por alterações e será oportunamente republicado. Informações: (47) 2105-1600 ou e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br. Joinville/SC, 28 de abril de 2017.
LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO - Diretora Coml., Administrativa e Financeira
Jalmel José Duarte - Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE toma público que, às 09h05min do dia 02/06/2017, estará reunida na Sala de Licitações do seu Centro Administrativo, localizado na Rua XV de Novembro, 3950, Glória, CEP 89.216-202, em Joinville/SC, para realização de Sessão Pública de Concorrência nº 004/2017, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para construção de tanque de clarificação, interceptação e drenagem pluvial para ampliação da estação de tratamento de água do Córrego Cruzado, no município de Joinville/SC. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09h00min do mesmo dia. O Edital está disponível no site www.aguasdejoinville.com.br. Informações: (47) 2105-1600 ou e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br. Joinville/SC, 28 de abril de 2017.
LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO - Diretora Coml., Administrativa e Financeira
Jalmel José Duarte - Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 064/2017 e Junta à Plataforma do Banco do Brasil nº 669764, para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na Data/Horário: 12/05/2017 às 09h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br. Joinville, 28 de abril de 2017.
Miguel Angelo Bertolini **Daniela Cívinski Nobre**
Secretário de Administração e Planejamento **Diretora Executiva**

AVISO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 06/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA (A) QUATRO) PNEUS 12X16 5 10 PLY PARA MÁQUINA BOMBCA DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA FORNECEDOR: DGI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 57.460.644/0001-80 VALOR GLOBAL: R\$ 2.748,00 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais) EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
Balneário Camboriú, 28 de abril de 2017
CARLOS JULIO HAACK JUNIOR
DIRETOR GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando Aquisição de 1 (UM) VEÍCULO DE PASSAGEIRO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciante Raquel Machado, CPF 094.538.049-67, intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel (matrícula nº 38.303) firmado em data de 15/07/2013 com a Caixa Econômica Federal. Desta forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija ao 3º Registro de Imóveis de Joinville, situado na Rua Abdon Bastião, nº 121, 21º andar - Ed. Hannover - Centro - Joinville/SC, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias (onde serão computados apenas os dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, conforme disposto nos arts. 219 e 224 do CPC), sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante, Sandra Mara de Braga - Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Joinville/SC. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 2 de Maio de 2017. - (Ass.)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas de Joinville/SC, situado na Avenida Procopio Gomes, 506, Bairro Bucarem, Joinville/SC, por seu Presidente, **OSNI PEDRO FERREIRA** por meio da Carteira de Identidade nº 300.170 da SSP/SC e do CPF nº 248.323.249-05, resolve a Rua 21 de Setembro nº 52, Joinville - SC, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 8º, 34, resolve a Rua 21 de Setembro nº 52, Joinville - SC, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal do Brasil e obedecendo as normas estatutárias - CONVOCA todos a categoria Intelectual e Internacional de cargas, no âmbito da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Interestaduais e Internacionais de cargas, e condutores de veículos, aquisitores e categoristas, empregados em profissional dos trabalhadores e condutores de veículos, aquisitores e categoristas, empregados em profissional dos trabalhadores e condutores de veículos, aquisitores e categoristas, empregados em transportes interestaduais e internacionais de cargas, e trabalhadores em empresas de logística no transporte Terrestres e a categoria de todos condutores de veículos e trabalhadores em empresas de logística no transporte de cargas e nas empresas de transportes Terrestres de cargas, com base territorial nos municípios de Macaparanaíba, Rio Negro, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Joinville, Araruama, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guararanes, Itapó, Jaraguá do Sul, Joinville, Aquecetuba, Barra Velha, Campinho, Santa Catarina, Santa Rita de Dujo, Santa Rosa de Lima e São Paulo do Sul, Joinville, a partir das 14 horas em sua sede própria, sítio na Avenida Procopio Gomes, 506, Bairro Bucarem, em Joinville, SC, com a seguinte ordem do dia: 1) Alteração da Denominação para: Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e de Logística de Joinville e 2) Inclusão da Categoria dos trabalhadores em transportes interestaduais e internacionais de cargas e trabalhadores em empresas de logística no transporte de cargas e nas empresas de transportes Terrestres de cargas. Não havendo quorum por ocasião da primeira convocação, a Assembleia será realizada em segunda convocação, às 18 horas no mesmo dia e local acima designado, com qualquer tempo de presença. Joinville/Santa Catarina, 02 de Maio de 2017.
OSNI PEDRO FERREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 173/2006 e o Decreto nº 3.655/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo:

LICITAÇÃO Nº 035/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote - OBJETO: Fornecimento de 18.000 unidades - Pães e 3.600 litros de café com leite para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 12/05/2017, às 09:30h.

LICITAÇÃO Nº 036/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote - OBJETO: Fornecimento de gás oxigênio e gás acetileno para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 12/05/2017, às 11h.

LICITAÇÃO Nº 037/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote - OBJETO: Serviço de agendamento de viagens. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 15/05/2017, às 09:30h.

LICITAÇÃO Nº 038/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote - OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, caminhões e ônibus da frota municipal da Secretaria de Obras, Bancários, Intendência da Saúde e Ervino. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 15/05/2017, às 11h.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sítio à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 07h30 às 13h30, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br, São Francisco do Sul, 27 de abril de 2017.

Julio Elói da Silva - Secretário Municipal de Administração

ESPORTE 19

A Notícia



CRISTIANO ESTRELA

QUASE LÁ

Chapecoense construiu a mesma vantagem que fez no ano passado

BREVE

Liverpool perto da Liga dos Campeões

O Liverpool está mais perto da próxima Liga dos Campeões, após vencer como visitante o Watford (1 a 0), no encerramento da 35ª rodada da Liga Inglesa. Com esta vitória, o Liverpool está em terceiro, com 69 pontos, longe dos dois primeiros colocados (o Chelsea tem 81 e o Tottenham, 77), mas três pontos à frente do City e quatro do United.

cto a ense

casa em 2017,
ão avaiana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

supra títulado, por sua diretoria, convoca todos os trabalhadores mensalistas dos setores Linha Branca (Extrusão, Solda, Embalagem, Preparação de Matéria Prima, Moagem), Logística, Laboratório, Manutenção, Ferramentaria e Serralheria da empresa ILPEA DO BRASIL S/A, localizada à Rua Piauí, 300, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville (SC), para comparecerem à ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 05 de maio de 2017, às 13:00 horas para o turno matutino e às 22:00 horas para o turno noturno, todos em chamada no endereço acima citado e nela deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º - Renovação do regime de trabalho no sistema de Banco de Horas, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de maio de 2017. A diretoria.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 AVISO DE LICITAÇÃO SUSPESA

A EMPRESA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017, destinado aquisição com o objetivo de blocos para fundo de filtro e acessórios para ampliação da ETA do Rio Itaipava, encontra-se em fase de análise técnica e será posteriormente analisada. O edital eventualmente passará por alterações e será posteriormente republicado. Informações: (47) 2105-1600 ou e-mail: @aguasdejoinville.com.br.

SC, 28 de abril de 2017.
GRUN BRANDÃO NASCIMENTO - Diretora Coml., Administrativa e Financeira
Jaime José Duarte - Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

A EMPRESA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que, às 09h05min do dia 02/06/2017, estará aberta a licitação do seu Centro Administrativo, localizado na Rua XV de Novembro, 3950, 89.216-202, em Joinville/SC, para realização de Sessão Pública de Concorrência nº 004/2017, do tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para de tanque de contato, interligações e drenagem pluvial para ampliação da estação de tratamento de água do rio Cubatão, no município de Joinville/SC. Os envelopes deverão ser protocolados no dia 02/06/2017, no mesmo dia. O Edital está disponível no site www.aguasdejoinville.com.br. Informações: (47) 2105-1600 ou e-mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br.

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Irineópolis, 27 de abril de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciante Raquel Machado, CPF nº 094.538.049-67, intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel (matrícula nº 38.303) firmado em data de 15/07/2013 com a Caixa Econômica Federal. Desta forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija ao 3º Registro de Imóveis de Joinville, situado na Rua Abdon Batista, nº 121, 21º andar - Ed. Hannover - Centro - Joinville/SC, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias (onde serão computados apenas os dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, conforme disposto nos arts. 219 e 224 do CPC), sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Sandra Mara de Braga - Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Joinville/SC. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos 2 de Maio de 2017.-(ass.)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas de Joinville - SC, situado na Avenida Procopio Gomes, 506, Bairro Bucarein, Joinville/SC, por seu Presidente, subscritor OSNI PEDRO FERREIRA portador da Carteira de Identidade nº 350.170 da SSP/SC e do CPF nº 248.323.249-34, residente à Rua 21 de Setembro nº 52, Joinville - SC, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal do Brasil e obedecendo as normas estatutárias - CONVOCA toda a categoria profissional dos Trabalhadores e condutores de veículos em transportes rodoviários de cargas de Joinville - SC, para comparecerem à Assembleia Extraordinária que será realizada no dia 05 de maio de 2017, às 13:00 horas para o turno matutino e às 22:00 horas para o turno noturno, todos em chamada no endereço acima citado e nela deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º - Renovação do regime de trabalho no sistema de Banco de Horas, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de maio de 2017. A diretoria.

TERÇA-FEIRA - 2/5/2017



FUTEBOL | LIBERTADORES

Para enca

TERÇA-FEIRA - 2/5/2017

FUTEBOL | CATARINENSE

Retrospe favorece Chapeco

Verdão perdeu uma vez em o que deve dificultar a missi

A vantagem, que já era da Chapecoense antes de a bola rolar para o primeiro jogo da final do Catarinense, ficou ainda maior após o triunfo do Verdão sobre o Avaí por 1 a 0 na Ressacada.

Agora, além de poder perder por um gol de diferença na partida do próximo domingo, em Chapecó, a equipe do Oes-

O sindicato produtivo Qualidade, LTDA local ASSEMBLE matutino, é única, no Prorrogação meses. Join

Julio Eliol da Silva - Secretário Municipal de Administração

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 07h30 às 13h30, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br, em 27 de abril de 2017.

LICITAÇÃO Nº 035/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Fornecimento de 18.000 mistos frios e 3.600 litros de café com leite para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 12/05/2017, às 08h30.**

LICITAÇÃO Nº 036/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Fornecimento de gás oxigênio e gás acetileno para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 12/05/2017, às 11h.**

LICITAÇÃO Nº 037/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Serviço de agenciamento de viagens. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 15/05/2017, às 11h.**

LICITAÇÃO Nº 038/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, caminhões e ônibus da frota municipal da Secretaria de Obras, Balneários, Intendência do Sai e Esvino. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 15/05/2017, às 11h.**

AVISO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 06/2017

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA

Quarta Avenida, nº 220 - Balneário Camboriú - EMASA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 04 (QUATRO) PNEUS 5.10 PLY PARA MÁQUINA BOCAT DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA. ESCOPOR: DGI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

GLOBAL: R\$ 2.748,00 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais)

LEGAL: ART. 24, Incisos IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 2017.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2017.

CARLOS JULIO HAACKE JUNIOR
DIRETOR GERAL

Miguel Angelo Bertolini
Diretora Executiva

Setor de Administração e Planejamento

Criação de Parque Ambiental trará benefícios turísticos e socioambientais para Bituruna

Poder Executivo já está autorizado a adquirir uma área de 1.300 hectares

Esta semana foi dado um grande passo para a criação de um Parque Ambiental em Bituruna. Uma audiência pública, realizada na Prefeitura de Bituruna, apresentou o projeto de criação do parque e destacou os benefícios turísticos, socioambientais e financeiros desta ação. O Poder Executivo já está autorizado a adquirir uma área de 1.300 hectares de floresta de mata nativa.

A Câmara de Vereadores aprovou o projeto que autoriza a aquisição e transformação das terras que hoje pertencem a família Cherubi-

ni em Parque Ambiental. Com isso, o município receberá recursos vindos do ICMS ecológico, fazendo com que a receita desse setor aumente de R\$ 2 mil/ano para R\$ 2 milhões/ano. Esse recurso será utilizado para o pagamento da área, não precisando utilizar verbas dos cofres municipais.

O prefeito de Bituruna, Claudinei de Paula Castilho, além de agradecer o Legislativo pela atenção que deu ao assunto, destaca as ações que serão desenvolvidas no Parque Ambiental. "Aumenta-



Bituruna terá seu primeiro parque ambiental

remos a atenção com a preservação da mata nativa através da utilização dos recursos vindos do ICMS ecológico, a partir de 2018. Também serão firmadas parcerias com instituições de ensino superior para o desenvolvimento de

pesquisas em nossa região". Outro objetivo do parque é fomentar o turismo ecológico em Bituruna, explorando a variedade de riquezas naturais da região.

Nova técnica de terapia chega ao Vale do Iguaçu

Conhecida como Barra de Access, ferramenta permite maior acesso à consciência e empoderamento do corpo

Há cerca de 20 anos, surgia nos Estados Unidos o Access Consciousness - uma terapia para ajudar a organizar os pensamentos atuando em 32 pontos localizados na cabeça e que podem ser acessados por meio de diversas ferramentas.

Uma das ferramentas mais conhecidas são as barras de access, que buscam mudar o modo de viver e pensar, auxiliando para que tenhamos a sensação de alívio mental. O Access permite que acessemos nossa consciência e nos permite receber mais da vida, desbloqueando crenças limitantes que tornam as pessoas inseguras e permitindo o empoderamento sobre

nosso próprio corpo. No Brasil, o Access é realizado há aproximadamente três anos e conquista cada vez mais adeptos que buscam a expansão de consciência.

Para proporcionar uma experiência e ensinar ferramentas e técnicas para o dia a dia acontece, em União da Vitória, um workshop introdutório da técnica - no dia 04 de maio, das 19 às 21 horas - e um curso completo, com certificação internacional - dia 07 de maio, durante todo o dia - promovido pela hostess Édina Marczal e pela facilitadora Valéria Masiero (de Bituruna-PR).

O workshop tem o valor de troca de R\$

150 e as inscrições podem ser feitas até 03 de maio, pelos telefones 42 99804 4979 - 42 98812 2141 - 42 3553 1461. Não é necessário atuar nas áreas de psicoterapia e não há idade

limitante para participar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Madeira Madebraz Ltda - EPP torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobro e Beneficiamento de Madeira e Picador, instalada na Localidade de Arroio do Gado, s/n.º, Área Rural em General Carneiro/PR.

Madeira Madebraz Ltda - EPP torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobro e Beneficiamento de Madeira e Picador, instalada na Localidade de Arroio do Gado, s/n.º, Área Rural em General Carneiro/PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681/3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: JONAS JADASK CPF: 680.660.589-34
Endereço: RUA ANTONIO BABI, 1453 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.353

Devedor: RUBIA CARLA ANGELI CPF: 056.488.599-10
Endereço: RUA CRUZ MACHADO 54 UNIAO DA VITPR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.414

Devedor: DANIEL BATISTA ROBERTO CPF: 07116452990
Endereço: ZEMIRO GUIDINI NB 010 UNIAO DA VITÓRIAPR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.435

Devedor: MAURO ELISANDRO SULUPESKI CPF: 06396022907
Endereço: MARGARIDASUNIAO DA VITÓRIAPR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.436

Devedor: ELIANE HOFF CPF: 724.319.709-49
Endereço: R MARECHAL DEODORO 1869 UNIAO DA VITORIA-PR
Descrição do TCEDELA DE CREDITO BANCARI
Nº Protocolo: 6.447

Prazo para Pagamento até 03/05/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 28 de Abril de 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681/3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: NELSON ZELASKI CPF: 99017342900
Endereço: AV GETULIO VARGAS 876 PLANALTOGENERAL CARNEIROPR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 6.306

Prazo para Pagamento até 02/05/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 28 de Abril de 2017



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

Segunda-Feira ↓ 11C
Variação de ↑ 22C
Nebulosidade

Terça-Feira ↓ 12C
Parcialmente ↑ 22C
Nublado



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)
 COMPARTILHE: [@Partilhar](#)

Transparência

- Concursos
- Licitações
- Legislação
- Licitações Finalizadas
- Convênios
- Fly Transparência

Licitações

EM ANDAMENTO

Pregão N.º 03/2017 FMS

DATA DE ABERTURA: 15 / MAI / 2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

28/04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06-2017 - AQUISIÇÃO VEICULO FMS [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

02/05/2017, situação alterada para Em andamento

02/05/2017, situação alterada para Em andamento

28/04/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda ME.
 CNPJ: 79.571.519/0001-80
 Endereço: Rua Ciotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
 Telefone: 042 3522-5533
 Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Daniel Cláudio Hladczuk Junior, portador da Cédula de Identidade n.º 45349659 e CPF sob n.º 813.651.959-53, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2017 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Famma Comércio de Veículos Ltda, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória, 12 de maio de 2017.

Walmor
 3º TABELIONATO DE NOTAS

Walmor Sigwalt Lotoski
 CPF 029.838.589-95
 Representante Legal

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Praça Alvir Riesenbergl 31 - União da Vitória/PR - cep 84.600-002
 Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 WALMOR SIGWALT LOTOSKI



Em testº da verdade

União da Vitória, PR
 12/05/2017Hs: 14:57

Funarpen Selo Digital Nº EqcHc. 95YTY. G71Lc IgJMj. Z4CS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 DANIEL CLAUDIO HLADCEK JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4534965-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 813.651.959-53 24/05/1970

FILIAÇÃO
 DANIEL CLAUDIO
 HLADCEK
 ZILDA FERREIRA
 HLADCEK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00985534631 23/01/2020 02/10/1989

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 UNIAO DA VITORIA, PR 23/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 60010825904
 PR908735705

DEBIDO PR (PRAMA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1061955099

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1061955099



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15 / 05 / 17

Assinatura

Handwritten blue ink marks, including a large 'P' and a signature.



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda ME.
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotário Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
Telefone: 042 3522-5533
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

União da Vitória, 12 de maio de 2017.

Walmor Sigwalt Lotoski
CPF 029.838.589-95
Representante Legal

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.01



WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.838.589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada "FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001- 80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima-nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20ª (vigésima). Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21ª (Vigésima Primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações, como segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.02



CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, os sócios resolvem alterar o endereço da filial no município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Conselheiro de Zacarias, 226, Centro, CEP 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.90066335-2 em data de 27.12.1999, para Rua Alameda Virgílio Moreira, S/N, Centro, CEP 84.500-000, no município de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida – se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80

WALMOR LOTOSKI, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão de bens, economista, nascido no Município de Bituruna, Estado do Paraná, em data de 05.12.1947, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.319-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.951.919-20, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em data de 30.06.1980, portador da Cédula de Identidade nº 10/C-3 680 967, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o nº 029 838 589-95, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Cruz Machado, 721, Centro, CEP 84600-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600 – 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79 571 519/0001-80, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120174300-4 em data de 03.09.1986, 1ª (primeira) Alteração Contratual registrada sob o nº 401.495 em data de 24.05.1988, 2ª (segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 428.791 em data de 01.06.1989, 3ª (terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 454.067 em data de 05.04.1990, 4ª (quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 486.019 em data de 29.04.1991, 5ª (quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 532.842 em data de 05.11.1992, 6ª (sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 558.289 em data de 28.09.1993, 7ª (sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 578.518 em data de 31.05.1994, 8ª (oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 95/0153346 em data de 16.02.1995, 9ª (nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 96/039033-2 em data de 20.03.1996, 10ª (décima) Alteração Contratual registrada sob o nº 98/292718-5 em data de 16.11.1998, 11ª (décima-primeira)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fis.03



Alteração Contratual registrada sob o nº 98/328235-8 em data de 08.01.1999, 12ª (décima-segunda) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/023116-0 em data de 10.02.1999, 13ª (décima-terceira) Alteração Contratual registrada sob o nº 99/251549-1 em data de 27.12.1999, 14ª (décima-quarta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20042020506 em data de 04.06.2004, 15ª (décima-quinta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20044603193 em data de 23.12.2004, 16ª (décima-sexta) Alteração Contratual registrada sob o nº 20060599103 em data de 20.02.2006, 17ª (décima-sétima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20061094943 em data de 05.04.2006, 18ª (décima-oitava) Alteração Contratual registrada sob o nº 2006352338-8 em data de 20.09.2006, 19ª (décima-nona) Alteração Contratual registrada sob o nº 20073671819 em data de 17.08.2007, e 20ª (vigésima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20090426860 em data de 28.01.2009, e 21ª (Vigésima Prima) Alteração Contratual registrada sob o nº 20113151012 em 07.06.2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial “**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, com sede no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 674, Centro, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social o “Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive sob consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e Exposição de veículos”; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.10.1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 1.190.000,00 (hum milhão e cento e noventa mil reais), dividido em 1.190.000 (hum milhão e cento e noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR	(%)
WALMOR LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
WALMOR SIGWALT LOTOSKI	595.000	R\$ 595.000,00	50,00
	1.190.000	R\$ 1.190.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.04



CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Alameda Virgílio Moreira, S/N, Centro, CEP 84500-000, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 79.571.519/0002-60, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4190066335-2 em data de 27.12.1999.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade possui uma Filial em União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 438, Centro, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.571.519/0004-22, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41901215582 em data de 07.06.2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997, VIII do CC.

CLÁUSULA NONA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **WALMOR LOTOSKI** e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.05



Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os Sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “Pro – Labore”, sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80
Fls.06



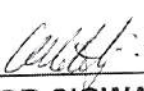
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, data, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 01 (via), devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando – se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 22 de Janeiro de 2016.

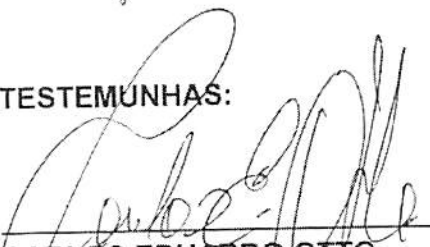


WALMOR LOTOSKI

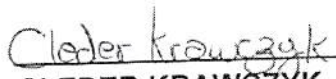


WALMOR SIGWALT LOTOSKI

TESTEMUNHAS:



CARLOS EDUARDO OTTO
CJ – 8.290.140-0 II/PR
CPF/MF – 670.904.350 – 91



CLEDER KRAWCZYK
CJ – 10.458.476-4 II/PR
CPF/MF – 081.014.929-09

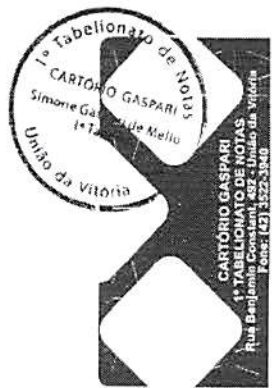


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB Nº 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço verdadeira(s) e(s) firma(s)
Walmor Lotoski, Walmor Sigwait Lotoski

Em testemunho.....da verdade.
União da Vitória - PR, 01/02/2016

Tabianne Andreia Verboski
Tabianne Andreia Verboski - Escrevente

Funarpen Gelo Digital N°
1ZNhc.9mNCI.2Z8sH 19jnN.WunD
Consulte em <http://funarpen.com.br>

P
le
[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 09:45 SOB N° 20160679265.
PROTOCOLO: 160679265 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160679265. NIRE: 41900663352.
FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FIAT AUTOMOVEIS S.A. P415B006/L002

RELATORIO DE COMISSAO DE VENDAS

GERENCIA VENDAS DIRETAS

CONCESSIONARIA: FAMMA - COMERCIO VEICULOS LTDA

EMISSAO: 2/05/17 AS 0.18.46 HS

PAGINA 2

REGIAO: 08

CODIGO: 091403



-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
NOME DO CLIENTE	TIPO	CHASSI	TP.COM. VENDA	NOTA FISCAL	COMISSAO DE VENDA	IMPOSTO DE RENDA	ADICIONAL INP.RENDA	LIQUIDO A CREDITAR
ADELINO GRANEMANN	226	02205226		229070	6.022,00	90,33	,00	5.931,67

Handwritten signature and initials in blue ink.



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda ME.
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
Telefone: 042 3522-5533
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017

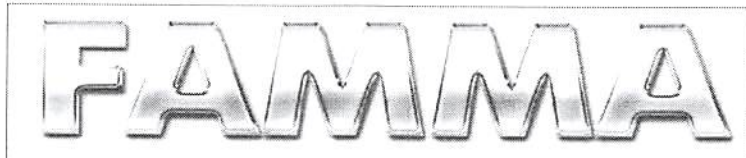
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

PROPOSTA

Nome da Empresa: Famma Comércio de Veículos Ltda
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotario Portugal, 674 – Centro – União da Vitória - Paraná

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de 03(três) Veículos 0 km, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2017**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Descritivo	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MOBI LIKE 1.0 FLEX 2017 4P:VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2017, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 05 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, NO MÍNIMO 03 CILINDROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM MECÂNICA, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), NÚMERO MÍNIMO DE MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 À RÉ, CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 45 LITROS CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 230 LITROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 2.370MM, GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO OU 100.000 KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	01	FIAT	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00



Razão Social: Famma Comercio de Veículos Ltda ME.
CNPJ: 79.571.519/0001-80
Endereço: Rua Clotário Portugal, 674 – Centro – União da Vitória
Telefone: 042 3522-5533
Representante legal: Walmor Sigwalt Lotoski

Valor total da proposta: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 dias após emissão da Autorização de Fornecimento (Empenho).

Prazo de Garantia do Objeto: 12 meses (1 ano)

Prazo de Pagamento: Até 30 dias após entrega do veículo e emissão da Nota Fiscal.

União da Vitória, 12 de maio de 2017.

Walmor Sigwalt Lotoski
CPF 029.838.589-95
Representante Legal

79.571.519/0001-80

FAMMA COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 674
CENTRO - CEP 84600-100
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ



MOBI LIKE 1.0 FLEX 2018 4P **RS 45.000,00**

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bi partido e rebatível (Fix and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake light
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Faróis com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-malas com tapete e acabamento em carpete nas laterais
- Quadro de instrumentos com conta giros, Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico.
- Revestimento externo nas colunas B e C das portas



- Revestimento interno das soleiras nas portas dianteiras
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus 'verde' com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas ✓
- Volante com regulagem de altura

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Cilindrada total (cc): 999,1

Potência máxima (cv): 73(G)/75(E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5(G)/9,9(E) a 3.850 rpm

DIMENSÕES EXTERNAS

Tanque de combustível (litros): 47 ✓

Comprimento do veículo (mm): 3.566

Largura do veículo (mm): 1.633

Altura do veículo (mm): 1.502

Altura do solo (mm): 156 ✓

Distância entre-eixos: 2.305 ✓

COMPARTIMENTO DE BAGAGEM

Capacidade: 215 ✓

79.571.519/0001-80

**FAMMA COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

**RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 674
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ**



1947-1948

AGRICULTURAL
CENSUS

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE – FAMIMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

d p e

o o

o o

o

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 6/2017
Processo de Licitação: 6/2017
Data do Processo: 27/04/2017

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2017, Licitação nº 3/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2017, Pregão Presencial nº 03/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiane Lais Brand e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio; designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Daniel Caludio Hladczuk Junior - representante da empresa Famma Comercio de Veículos Ltda ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando que a mesma não está em conformidade com o Instrumento Convocatório. Conforme o artigo 48, parágrafo 3º, "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo...". Sendo assim, a pregoeira abriu prazo para apresentação de nova proposta em conformidade com o edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 15 de Maio de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL CLAUDIO HLADCZUK JUNIOR - Representante

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Ana Paula Meyer [anapaula@fammaveiculos.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2017 13:42
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Pregão 03/2017 Processo 06/2017

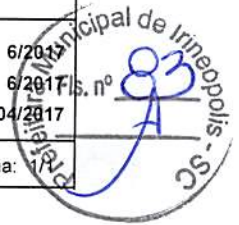


Boa Tarde Rosani,

por meio deste venho informar que não iremos apresentar uma nova proposta referente ao Pregão Presencial 03/2017 com isso informamos nossa desistência deste referido pregão!

Grata,

--
Ana Paula Meyer - Secretária de Vendas
Famma Veículos - FIAT
Fone: (42) 3522-5533
Celular: (42) 9105-8164
Rua Clotário Portugal, 674 - Centro
União da Vitória - PR Cep: 84600-000



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 7/2017 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 06/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017, os membros da Comissão de Pregão: Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Lucio Flavio Lima, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria nº 07/2017, para analise do decurso de prazo da proponente interessada em participar do presente processo. Expirado o prazo para recebimento de nova proposta conforme solicitado na Ata nº 06/2017 FMS, a empresa Famma Comércio de Veículos Ltda não manifestou interesse em apresentar nova proposta, conforme e-mail recebido no dia /05/2017, anexo ao processo, com isso tornando o processo fracassado, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Irineópolis, 25 de Maio de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK	- 	- Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA	- 	- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	- 	- MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER	- 	- MEMBRO
REINALDO STASIAK	- 	- MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	- 	- MEMBRO



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1276789

Informações do ato Nº1276789

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1276789\)](#)

Excluir

Aviso do Administrador	<i>Nenhuma mensagem</i>
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	25/05/2017 14:18:39
Data de Atualização	25/05/2017 14:18:51
Data de Publicação	26/05/2017
Categoria	Licitações
Título	ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 FMS - FRACASSADO
Arquivo Fonte do Ato	1495732731_veiculo_saude.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1495732731_veiculo_saude.doc)
Conteúdo	<p>Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 06/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017, os membros da Comissão de Pregão: Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Lucio Flavio Lima, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria nº 07/2017, para análise do decurso de prazo da proponente interessada em participar do presente processo.</p> <p>Expirado o prazo para recebimento de nova proposta conforme solicitado na Ata nº 06/2017 FMS, a empresa Famma Comércio de Veículos Ltda não manifestou interesse em apresentar nova proposta, conforme e-mail recebido no dia 25/05/2017, anexo ao processo, com isso tornando o processo fracassado, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.</p>



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



Apoio:

<http://fecam.org.br>



[Ir para conteúdo](#) |
 [Ir para menu](#) |
 [Ir para busca](#) |
 [Ir para rodapé](#) |
 [Acessibilidade](#) |
 [Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Quinta-Feira | 18C
 Pancadas de Chuva | 23C
 à Tarde

Sexta-Feira | 16C
 Pancadas de Chuva | 26C

[INÍCIO](#) |
 [MUNICÍPIO](#) |
 [GOVERNO](#) |
 [TRANSPARÊNCIA](#) |
 [NOTÍCIAS](#) |
 [PORTAL DO CIDADÃO](#) |
 [TURISMO](#) |
 [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 03/2017 FMS

ENCERRADA - FRACASSADA

DATA DE ABERTURA: 15/MAI/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

28/04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06-2017 - AQUISIÇÃO VEICULO FMS [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

25/05/2017, situação alterada para **Encerrada - Fracassada**

02/05/2017, situação alterada para **Em andamento**

02/05/2017, situação alterada para **Em andamento**

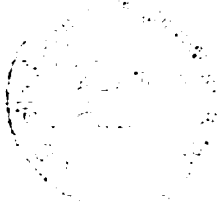
28/04/2017, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 03.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3023-1111



INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2016

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LICITAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVENIOS
FOY TRANSPARENCIA

NOTÍCIAS

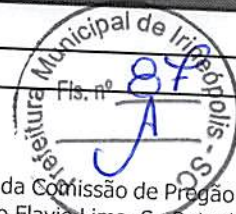
PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Irineópolis

PREFEITURA

**ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 FMS - FRACASSADO**

Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 06/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017, os membros da Comissão de Pregão: Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Lucio Flavio Lima, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria nº 07/2017, para análise do decurso de prazo da proponente interessada em participar do presente processo.

Expirado o prazo para recebimento de nova proposta conforme solicitado na Ata nº 06/2017 FMS, a empresa Famma Comércio de Veículos Ltda não manifestou interesse em apresentar nova proposta, conforme e-mail recebido no dia 25/05/2017, anexo ao processo, com isso tornando o processo fracassado, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3212/2017

Decreto nº 3.212/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de 208.250,80 (duzentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos):

ÓRGÃO ORGÃO	0400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2032 – Atendimento Através do Piso de Atenção Básica		
MODALIDADE	3390 – 3214 – Aplicações Diretas	98	208.250,80
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		208.250,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior na fonte 214 – Recurso do PAB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), em 16 de maio de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3214/2017

DECRETO Nº 3.214/17

"Autoriza Desmembramento de Solo Urbano e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 2.905, com a área de 1.728,00 m² (um mil setecentos e vinte e oito metros quadrados), localizado na Avenida 22 de Julho, quadra nº 35, de propriedade de ERACILDO ZIEMANN E JUSSARA LECH, ficando com as seguintes características: Gleba A, com área de 945,00 m², com inscrição imobiliária nº 1.1.35.0.0026.0.001: Frente: 26,00 metros com a Avenida 22 de Julho; Lado Direito: 36,00 metros com a Gleba B de sua propriedade; Lado Esquerdo: 36,00 metros com a Rua Rio de Janeiro; Fundos: 26,50 metros com Maria Lech; Gleba B, com área de 783,00 m², com inscrição imobiliária nº 1.1.35.0.0048.0.001: Frente: 22,00 metros com a Avenida 22 de Julho; Lado Direito: 36,00 metros com Maximiano Chapiewski Junior; Lado Esquerdo: 36,00 metros com a Gleba A; Fundos: 21,50 metros com Maria Lech.

Art. 2º - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei nº 951/99, de 17.11.1999.

Art. 3º - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.